



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.10.01.01

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** CÍCERO ALMIRO SIQUEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a **Portaria 001051218/2018, de 05 de dezembro de 2018**, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, parte integrante desse processo. Acudiu em tempo hábil ao presente certame, com a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços apenas as seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	CONSTRUTORA E & J LTDA	41.634.619/0001-35	Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Sobral/CE.	ENVELOPES ENVIADOS
2.	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.191.777/0001-20	Rua Antônio Gonçalves Dias, nº 58, sala 01, Ceasa, Tianguá/CE.	ENVELOPES ENVIADOS

Feito os registros iniciais, em seguida foi aberto o envelope nº 01 – **Documentação de Habilitação**, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão e pela representante presente. Feito isto, foi dado sequência aos trabalhos, que após análise documental, a Comissão divulgou o seguinte resultado: A licitante CONSTRUTORA E & J LTDA está habilitada, cumpriu todas as exigências necessárias. A licitante LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI está inabilitada, por apresentar o Acervo Técnico do engenheiro responsável incompatível para efeitos probatórios com o objeto do certame, descumprindo o que se pede no subitem 4.2.4.2, que embora mencione “características técnicas similares ou superiores”, o objeto do certame é pavimentação asfáltica, necessita de uma especificidade igualitária maior do que foi apresentado pelo licitante. A comissão tomará as medidas necessárias para a divulgação em imprensa oficial no **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, referente ao resultado do julgamento da Habilitação.



Acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficará aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente.

Benedito Lusinete Siqueira Loiola
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da CPL

Cícero Almiro Siqueira
CÍCERO ALMIRO SIQUEIRA
Membro da CPL